

DECRETO LEGISLATIVO N. 231/2022

Concede título de Cidadão Dois-Correguense ao senhor Denis de Souza Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, Ronaldo Aparecido Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte decreto:

Art. 1º Fica concedido título de Cidadão Dois-Correguense ao senhor Denis de Souza Rodrigues, em face aos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, ao município de Dois Córregos.

Art. 2º A honraria, concedida por iniciativa dos Vereadores Ronaldo Aparecido Rodrigues, Vinícius de Oliveira Gonçalves e Daniella Maria Freitas Leite Penteado, será entregue em local, data e hora a serem definidos entre o Presidente e o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 27 de setembro de 2022.

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Presidente

Registrado no departamento administrativo, na mesma data.

MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo Legislativo

1

DECRETO LEGISLATIVO N. 211/2012

Concode tindo de Culadão Dois-Correquense ao sonhor E mil de Soura Reorigues.

O PRESERVADA DA CÂMARA BUNDERAL DE BOIS CÓRIZEGDE. El made de São Paulo, Ronaldo Ausamendo Rodrigues do uco de súas arbasées na estadamento saber que a Ediddedo opisyou e ele promulça o acesado coperío.

Arti, de Figerancedido lituro do Cararillo Cararillo Calareguenta en sonigor Denas El Souza Rudrígues - en face aos relevantes a roconimentes ses y ma mersiprios, da tromo direta e addreta co monicipio da Doto Carargos

a en or A porrand, condecida por midaliva das Verda heres Ronaldo Augusteria. Podregues Vinterias de carrelas entregues con sobre de carrelas elégicas de carrelas contre el Podregues de carrelas pagas de carrelas de carrel

Art. Cr. As despesas decor intox destr De doto Logislativo rollà o descossi pelus dotogões organismisma proprias a vigentiris, sublemontades ici in oxisiónio.

personal paces of such the debit of some than the source of the source o

Dols Company, 27 de serembro de 2020

ROMAL DO APARECIDO ROBINGUES.

ntra de securir y establicativa o recientado de casa sugad

AREA DE CONTRACTOR DE CONTRACT

The first of the first of the state of the s